Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 106/73 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR TOMADA DE PREÇOS, UM CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC. faz saber, que no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante tomada de preços, um caminhão usado, com capacidade superior a dez toneladas, para transporte de máquinas rodoviárias dêste município.

Parágrafo Único : As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação 4.1.3.0-10-3318 - Máquinas e Equipamentos, do Orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinte do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 31 de maio de 1973

Sabino Santin - Prefeito Municipal

Euclides Menegatti

Dr. Euclides Menegatti - Presidente da Câmara Municipal

Olavio Erbes - 1º Secretário

Amador Alves Martins - 2º Secretário